

Terminou Curso Intensivo de ... PROGRAMA PARA O DIA 25 ...

(Conclusão da 1.ª pág.)
rência sobre o tema "África Atual", na qual usou da palavra o Sr. Paul Ewane Etome, bolsista originário do Camerum.

Durante as solenidades de encerramento usou da palavra, em nome dos professores que terminaram o curso, o prof. Deusdã Magalhães Motta que enalteceu e agradeceu a cordialidade entre os participantes do curso e o interesse demonstrado pelos professores do Serviço de Recursos Audiovisuais em atender aos professores secundários do ensino estadual. Em particular, fez um apelo às autoridades superiores para que promovam mais cursos desta natureza e para o futuro equipem nossas escolas com aparelhos de projeção

para uso didático. O prof. Walter de Anárede, coordenador do Curso, pelo Departamento de Educação, em nome da Chefia do Ensino Secundário e Normal, agradeceu a colaboração recebida por parte do CRPE "Queiroz Filho", graças ao qual foi possível oferecer um tão significativo curso. Finalizando a solenidade falou o prof. Dr. Laerte Ramos de Carvalho, diretor do CRPE, e membro do Conselho Estadual de Educação, cumprimentando os professores que ora findavam o Curso e em particular se referiu à futura organização do ensino estadual. Os professores cursistas ofereceram ao Centro Regional de Pesquisas um troféu de Honra ao Mérito, homenageando a todos que colaboraram para tão proveitoso curso.

(Conclusão da 1.ª pág.)
tual, técnica e cultural da Nacionalidade (TV, Rádio e Imprensa).

2 — As 9 horas — Missa no Pátio do Colégio.

3 — As 10 horas — Lançamento da pedra fundamental do Apóstolo São Paulo, no Jaraguá, em Missa Campal.

4 — As 15 horas — Sessão Cívica promovida pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, presidida pelo dr. Aureliano Leite, sendo orador oficial o sr. Alméida Magalhães.

5 — As 19 horas — Colação de grau dos alunos da Escola Politécnica, no Prédio do Departamento

de História e Geografia, na Cidade Universitária.

6 — As 20 horas — Concerto da Banda da Força Pública na Praça da República.

7 — As 20,30 horas — Cerimônia cívica promovida pela direção do Monumento Histórico "Fundação de São Paulo" no Pátio do Colégio, fazendo por essa ocasião sobre a data o dr. Júlio de Mesquita Filho e o dr. Roberto Moreira sobre a personalidade do sr. Altino Arantes, cujo retrato será então inaugurado no local, sendo a solenidade presidida pelo dr. César Salgado.

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado"

CR\$

Preço 250,00
Pelo Correio 260,00

EDITADA PELA
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 8.066, DE 21 DE JANEIRO DE 1964

Modifica dispositivos de leis de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica retificado para Centro Espirita, Fé e Caridade, de São Manoel, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 9 do item XXXVI da Relação n.º 30 do artigo 1.º da Lei n.º 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo 2.º — Ficam cancelados o item IV e os ns. 1 e 2 do item VII da Relação n.º 53 do artigo 1.º da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962, e o item VI da Relação n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo 3.º — Com os recursos provenientes das medidas de que trata o artigo anterior, são concedidos os seguintes auxílios:

CR\$

I — Dispensário São João Evangelista, de São João da Boa Vista 50.000,00
II — Liceu Eduardo Prado, de São Paulo, para bolsa de estudo 160.000,00

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de janeiro de 1964.
Miguel Sansígolo — Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 42.954, DE 14 DE JANEIRO DE 1964

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, para o exercício de 1964

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1964, respectivamente, as seguintes Receita e Despesa para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 8.499, de 20 de agosto de 1937.

HISTÓRICO	EFEITIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
	CR\$	CR\$	CR\$
RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	190.000.000,00		190.000.000,00
SOMA ..	190.000.000,00		190.000.000,00
DESPESA GERAL			
1 — Variável	66.800.000,00	123.200.000,00	190.000.000,00
SOMA ..	66.800.000,00	123.200.000,00	190.000.000,00

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1964.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Miguel Sansígolo
Diretor Geral — Substituto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de janeiro de 1964

TABELAS A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 42.954, DE 14 DE JANEIRO DE 1964
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PRESIDENTE PRUDENTE

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUT. PATRIMONIAIS	TOTAL
		CR\$	CR\$			
	PARTE I					
	RECEITA GERAL					
	Receita Ordinária					
	I — Receitas diversas					
4.11.0	Rendas Diversas					
1	a) — Contribuição do Estado para manutenção (Lei n.º 8.027 de 22-11-63)		90.630.630,00			
2	b) — Contribuição do Estado para Investimentos em Imóveis, Instalações e Equipamentos (Lei n.º 8.027, de 22-11-63) ..		100.600.600,00	190.630.000,00		190.630.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PRESIDENTE PRUDENTE			190.630.000,00		190.630.000,00